



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.936/PMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
COORDENADOR DO CADASTRO UNICO
DOS PROGRAMAS SOCIAIS E BOLSA
FAMILIA – LEIDIANE FERREIRA
CRAVEIRO BULKART E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **LEIDIANE FERREIRA CRAVEIRO
BULKART**, matrícula 8337, residente e domiciliada no município de Ministro
Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo em comissão de **COORDENADOR DO
CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E BOLSA FAMILIA**, junto a
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 14/02/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003